

## GABINETE DA REITORIA

### EDITAL Nº 161/2013-GRE

INCLUSÃO NO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E NORMATIZAÇÃO DO 11º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES DOS CARGOS DE AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR, AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL DA UNIOESTE, O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TÉCNICO DE LABORATÓRIO – HUOP.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital nº 152/2013-GRE, de 27 de agosto de 2013,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A inclusão no Edital nº 152/2013-GRE, de 27 de agosto de 2013, que publicou a abertura de inscrições e normatização para o **11º Concurso Público** para o provimento de funções dos cargos de Agente Universitário de Nível Superior, Agente Universitário de Nível Médio e Agente Universitário Operacional, o Conteúdo Programático para Técnico de Laboratório – HUOP, a integrar o ANEXO V do citado Edital, conforme segue:

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO

#### Função: Técnico em Laboratório - HUOP

Controle de qualidade interno e externo em análises clínicas e toxicológicas: noções gerais, preparo de controles, cálculo do limiar de reatividade (*cut-off*), tipos de erros aleatórios e sistemáticos. Curva de calibração: fatores de calibração, brancos, limites de detecção, sensibilidade analítica e linearidade. Noções básicas de biossegurança: equipamentos de proteção individual, descarte de materiais de laboratório (amostras biológicas, reagentes e embalagens de produtos e reagentes). Procedimentos técnicos para a realização de exames imunológicos: aglutinação, precipitação, imunofluorescência indireta, enzimaensaio, testes intradérmicos, radioimunoensaio, turbidimetria, nefelometria, imunodifusão radial simples e dupla, hemaglutinação direta e indireta. Parâmetros analíticos: sensibilidade, especificidade, reprodutibilidade, causas de variabilidade biológica, variabilidade

analítica (pré-analítica, analítica e pós-analítica). Procedimentos técnicos em Imunohematologia: tipagem sanguínea e outras provas imunohematológicas. Procedimentos e cuidados para coleta de materiais biológicos para análise microbiológica. Meios de cultura utilizados em rotina microbiológica de laboratórios clínicos. Métodos de coloração, cultivo, identificação e teste de sensibilidade para bactérias e fungos de interesse clínico. Procedimentos técnicos em Hematologia: hemograma, esfregaços e técnicas de coloração. Procedimentos técnicos em Provas de Coagulação: Tempo de sangramento, Tempo de coagulação, TAP (tempo de atividade da protombina) e KPTT (tempo de tromboplastina parcialmente ativado). RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005 que Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Métodos de diagnóstico de parasitoses e técnicas sorológicas empregadas no diagnóstico de doenças parasitárias. Coleta e processamento de amostras biológicas para realização de exames laboratoriais: preparação do paciente, punção venosa, uso do sistema de coleta à vácuo, uso de anticoagulantes, transporte e armazenamento de amostras. Procedimento técnico para análise de líquido cefalorraquidiano e análise laboratorial de outros líquidos biológicos. Procedimento técnico em Urinálise: coleta, exame físico, exame qualitativo e exame bacteriológico. Dosagens bioquímicas e princípios básicos de utilização e manutenção dos principais equipamentos do laboratório de análises clínicas. Utilização de vidraria volumétrica. operações básicas em análises clínicas toxicológicas: a. Preparo de reagentes e soluções; b. Técnicas de pesagem; c. Unidades de medidas; d. Preparo e conservação de amostras biológicas e não biológicas; e. Cuidados especiais com materiais e vidrarias. f. Cálculo e preparo de diluições, soluções, conversão de valores métricos e de volumes. Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Esterilização e desinfecção. Regimento Geral da UNIOESTE e Estatuto da UNIOESTE. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º Demais informações constantes do Edital nº 152/2013-GRE, permanecem inalteradas.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 04 de setembro de 2013.

PAULO SÉRGIO WOLFF  
Reitor